

VEÍCULO	DIA	PAG	MÊS	ANO
DIÁRIO OFICIAL	29	24	SETEMBRO	2020

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL N^o 344, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre Pedido de Reconsideração de Decisão de Colegiado e conseqüente revogação da Portaria ARSAL n.º 43, de 27 de outubro de 2015.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, e pelo Decreto n.º 520, de 22 de janeiro de 2002, com fulcro na decisão prolatada pelo Colegiado da ARSAL, em reunião realizada em 23 de setembro de 2020, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º. 49070-1621/2020,

RESOLVE:

Art. 1^o Reconsiderar a decisão que excluiu o permissionário Ismael Cavalcante dos Santos, aprovado na licitação ARSAL 001/2013, para operar no Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Alagoas, na linha Girau do Ponciano – Arapiraca.

Art. 2^o Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria ARSAL n.º 43, de 27 de outubro de 2015.

Art. 3^o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 28 de setembro de 2020.

José Ronaldo Medeiros
Diretor Presidente da ARSAL

Protocolo 535852